



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°006/2014, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à contratação de empresa especializada na locação de Xerox modelo Aficio MP 1900.

**Contratado:** Débora Carneiro da Silva03284974520  
•CNPJ: 17.468.985/0001-87

**Funcional:**010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**Fonte De Recursos:** 000 - Recursos Ordinários  
**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

**Data Assinatura:** 22 de janeiro de 2014

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **CONTRATO N° . 006/2014**

Pelo presente instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DÉBORA CARNEIRO DA SILVA03284974520**, residente na Rua Afonso Pena n° 150, Bairro: Vila Toyde, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: sob n°.17.468.985/0001-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

A Contratante se obriga a Locar uma máquina Xerox modelo aficio MP 1900 ao Poder Legislativo, conforme cotação em anexo.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, sendo pago todo o mês o valor de **650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, até o dia 30 de cada mês através de cheque e/ou transferência bancária em uma única

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000 Tel.:  
(75) 3262-1329 - E-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br) -Deus é Fiel e Justo!

*Deus é Fiel e Justo!*



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

parcela, em moeda corrente mediante apresentação das certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores, Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente discriminada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **FONTE DE RECURSOS: 000** - Recursos Ordinários
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo do presente contrato é da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA:**

É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**b.** As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

**a-**Conta e Agência da Empresa;

**b-**Contrato social;

**c-**Cópia do CNPJ;

**d-**Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;

**e-** Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;

**f-**Certidão de regularidade do FGTS - CRF;

**g-**Certidão negativa de débitos do INSS;

**h-** Certidão negativa de débitos Trabalhista;

**i-**Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;

**j-**Comprovante de endereço da empresa;

**l-**Cpf e RG do responsável pela empresa.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

**LOCADORA** se obriga, às suas expensas, a reparar e/ou substituir a máquina que apresentar defeito(s) ou mau funcionamento, bem como peças e componentes.

A **LOCADORA** assume toda a responsabilidade pôr todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, social, previdenciária, acidentária, civil e criminal referente aos seus funcionários indicados para manutenção da máquina, objeto do presente contrato. O funcionário da **LOCADORA**, quando estiver nas dependências da **LOCATÁRIA** para manutenção da máquina fica obrigadas a seguir rigorosamente as normas de segurança da **LOCATÁRIA**.

A **LOCATÁRIA** se obriga a fornecer, às suas expensas, a energia elétrica e as condições com boa qualidade, necessárias para o bom funcionamento da máquina, bem como os insumos necessários para o uso da máquina.

A **LOCATÁRIA** se responsabilizará pela guarda da máquina, zelando para que não ocorram danos, depredações, sinistro, roubos, também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido da máquina.

Ao término deste contrato, a **LOCATÁRIA**, deverá devolver a máquina à **LOCADORA** em perfeitas condições de funcionamento, ressaltando o desgaste pelo uso normal, através de declaração.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000 Tel.:  
(75) 3262-1329 - E-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br) - Deus é Fiel e Justo!

*Deus é Fiel e Justo!*



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Conceição do Coité-Ba, 22 de janeiro de 2014.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**Débora Carneiro da Silva03284974520 - Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 22/01/2014.

\_\_\_\_\_  
**Assessor Jurídico**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 22/01/2014.

\_\_\_\_\_  
Marcos Franklin Mota Lima  
Coordenação de Finanças